

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 (Licitação nº 001/2023 - Pregão Presencial).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 (Licitação nº 001/2023 - Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0008-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **DO ADITIVO:** No item (Gasolina Comum), o preço unitário de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), fica majorado para o valor correspondente à R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos). Considerando últimos reajustes da Petrobras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339030 - Material de Consumo. **ASSINATURAS:** em 15/08/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Lenilson Eduardo dos Santos, CPF nº. 938.232.074-15.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 82206471

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 059/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnion

Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Goianinha-RN com o objetivo de participar da solenidade de reinauguração da Escola Legislativa Aparecida da Rocha Machado, na Câmara de Vereadores de Goianinha/RN, no(s) dia(s) 23 de agosto de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2023.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 47338618

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 060/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Goianinha-RN, com o objetivo de participar da solenidade de reinauguração da Escola Legislativa Aparecida da Rocha Machado, na Câmara de Vereadores de Goianinha/RN, no(s) dia(s) 23 de agosto de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2023 .

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONNE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 26033474

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 061/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA e dão outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA, portador do CPF 073.607.664-60, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Goianinha-RN para participar de solenidade de reinauguração da Escola Legislativa Aparecida da Rocha Machado, na Câmara de Vereadores de Goianinha/RN, no dia 23 de agosto de 2023, com viagem marcada para o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2023.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 67374186

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 062/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à JOSÉ INÁCIO e dão outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOSÉ INÁCIO, portador do CPF 698.733.647-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Goianinha-RN para participar de solenidade de reinauguração da Escola Legislativa Aparecida da Rocha Machado, na Câmara de Vereadores de Goianinha/RN, no dia 23 de agosto de 2023, com viagem marcada para o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 21 de agosto de 2023.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 40561870

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 063/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a FRANCISCO MARTINS LEITÃO, portador do CPF 736.630.774-20, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Goianinha-RN com o objetivo de participar de solenidade de reinauguração da Escola Legislativa Aparecida da Rocha Machado, na Câmara de Vereadores de Goianinha/RN, no(s) dia(s) 23 de agosto de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 21 de agosto de 2023.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 45568531

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.*

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de locação de som, caixas de som e equipamentos áudio visuais, bem como serviços de sonorização, com coordenação, execução e acompanhamento em atendimento as necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 1.167/23, in verbis:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo;

c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes

necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de peças para motocicletas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.*

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de locação de som, caixas de som e equipamentos áudio visuais, bem como serviços de sonorização, com coordenação, execução e acompanhamento em atendimento as necessidade da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 1.167/23, in verbis:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal

de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo;

c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III - juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV - numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I - considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II - colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

III - manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV - lavrar o "Termo de Juntada por Anexação", apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V - anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI - registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de peças para motocicletas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, CNPJ: 41.015.178/0001-93, sediada na Rua Luiz do Vale de Souza, nº 55, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 02245524

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA W.C. PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sendo sua FILIAL a WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27, sediada na Rod RN 117 1185, KM 43, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, e a sua MATRIZ com o CNPJ: 24.587.883/0001-46, sediada na Rodovia BR 405, 2 e complemento Km 3, Aeroporto II, CEP: 59.619-218, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.033.597-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 638.390.324-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 - Oriundo da Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 019/2022, com fundamento legal no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens nº 01 e 02 do Termo de Contrato nº 001/2023, com fulcro no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2022 - Pregão Presencial SRP nº 019/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 01 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

CONTRATANTE

WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 80740780

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 023/2023 - Processo Administrativo nº 23060001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ EVANILDO MIRANDA DA ROCHA, matrícula nº 633, ocupante do cargo de Diretor de Multimídia, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.015.178/0001-93.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 10730867

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 024/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ EVANILDO MIRANDA DA ROCHA, matrícula nº 633, ocupante do cargo de Diretor de Multimídia, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa MARIA NATALI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.050/0001-41.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 85357806

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando as celebrações dos Termos de Contratos oriundos da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Presencial SRP nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 11080001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JECONIAS ABREU SANTIAGO, matrícula nº 116, ocupante do cargo de Vigilante, para atuar como Fiscal dos Termos de Contratos firmados entre os GABINETES DE VEREADORES e a empresa EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.847.934/0001-00.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de agosto de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 00273878

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 04 (QUATRO) PNEUS 195/65 R15, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Contratado: REPECAL PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 07.350.797/0001-04

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata

Caicó/RN, 22 de agosto de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 15671301

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ATA

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e cinquenta minutos (09h50min), foi iniciada a décima quinta sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor VENICÍUS RANIERE SOARES DE SANTANA que em nome do povo canguaretamense declarou aberta sessão cumprimentando presentes e àqueles que estavam assistindo pelas redes sociais, em seguida deu início ao PEQUENO EXPEDIENTE convidando o vereador Marcio de Vasconcelos a fazer uso da tribuna, ele inicia sua fala dando boa noite a todos os presentes e aos que estão assistindo pelas redes sociais e falou que esta semana foi convidado pelos moradores do bairro da Areia Branca para dar uma olhada na situação que estava a rua Nossa senhora da Conceição que não terminaram o calçamento e ao chegar lá viu que as pessoas estão passando uma situação desumana e nada é resolvido, disse que irá continuar fiscalizando porque essa é a obrigação do vereador. Já encaminhou vários requerimentos pedindo melhorias pra nossa cidade e nunca foram atendidos, e fala também sobre o conjunto Ana Catarina que na época de chuva passa por uma situação muito difícil e pediu para que o secretario responsável fazer uma visita ao bairro para dar uma olhada no calçamento que está precisando de manutenção. Ressalta que foi até Barra do Cunhaú na companhia do vereador Leandro e em conversa com os comerciantes dos pontos em frente ao centro de turismo falaram que iniciaram uma obra de drenagem mais que faziam mais de três meses que havia parado, mas que depois o mesmo fez um vídeo e divulgou

em suas redes sociais deram continuidade a obra. Finaliza sua fala relatando que um morador do bairro onde o mesmo reside falou que já fazem quatro meses que o dentista não atende na UBS por conta da cadeira está quebrada, e ele foi até lá fazer uma visita e viu que realmente a pessoa não estava mentindo, que a dentista estava lá mais que não podia trabalhar por conta da cadeira. O vereador Leandro faz uso da tribuna, e inicia sua fala desejando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais, e relata quem vem a tribuna para poder expressar sua vontade de mudar a cidade de Canguaretama para que dias melhores venham para o povo. Que colocaram vários requerimentos e indicações e que ficam sem nenhuma resposta, e por isso irá utilizar outras vias e diz que queria que o poder executivo tivesse mais respeito com os parlamentares. Se responsabilizaram em doar cestas básicas para a população que saiu lá da creche e até agora não chegou, como também o aluguel social e que eles precisam de informações para dar resposta ao povo. Ressalta que na saúde no ano de dois mil e vinte chegaram ambulâncias bem equipadas e essas ambulâncias não se encontram mais no município e pede para que a secretaria da casa que envie um ofício para o secretario de transporte para saber como esta a frota do município pois precisamos saber onde se encontram esses carros. Finaliza sua fala relatando que a secretaria de educação falou que estava de portas abertas, mas segundo o mesmo, já enviou um ofício para saber como estava o encaminhamento do plano de cargo e salário dos profissionais da educação e até agora não teve resposta e pede para que a casa coloque para funcionamento as comissões de Educação e saúde. O vereador Mucio faz uso da tribuna inicia desejando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais e fala que sempre que está presente faz questão de fazer uso da tribuna pra não deixar de lado a prática de comunicação, agradece ao presidente da casa e aos colegas vereadores pelas felicitações no dia de seu aniversário, e diz que quem acompanha o seu trabalho viu quando o mesmo falou na questão da arborização da cidade, e que vem agradecer ao prefeito por ter sido atendido, que não teve resposta porque a uma falha de comunicação incrível que na cidade nunca teve secretario de comunicação e que não sabe quanto de recurso esta sendo gasto e que não ver o trabalho fluir e essa comunicação são muito importante para a gestão e que várias solicitações que o mesmo fez não e foi atendido. E fala que o vereador, mesmo sendo posição, tem que cobrar sim, porque o prefeito não tem como estar em todas as ruas, em todas as reformas e em todas as escolas, porque tem uma carga administrativa enorme pra dar conta, que só ele pode resolver, e que para isso que existe a câmara e secretarias e que no seu entendimento tem algo de errado com o secretariado desta legislatura. O vereador Elvis pede a fala e diz que

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

se recorda muito bem de quando o vereador Múcio estava como secretário de turismo que ele tinha a preocupação de fazer todo um levantamento do carnaval em Barra do Cunhaú e trazer a câmara, sentava com todos e apresentava estrutura que estava sendo montada, como iria funcionar o trânsito e como seria as festividades que iriam acontecer e que é muito importante essa parte da comunicação. O vereador Mucio dar continuidade a sua fala e finaliza dizendo que acredita que para a administração melhorar e ter um sucesso é preciso que escutem um pouco mais os vereadores, independente de situação ou oposição. O Presidente fez a abertura do EXPEDIENTE, e convocando o 1º secretário vereador Elvis Felipe Amaro a fazer a chamada, onde constou a presença dos vereadores: Anchelly Jaciara Rodrigues Silva, Fábio Nunes da Silva, Leandro Varela dos Santos, Paulo Roberto da Silva, Elvis Felipe Amaro dos Santos, Joel Emanuel Andrade do Nascimento, Venícius Ranieri Soares de Santana, e Juan José de Souza Rodrigues, Romilson Fernandes de Oliveira, Marcio de Vasconcelos, Mucio Martins de Castro Filho, Emanuel Miqueias Januário . Sendo justificada a ausência do vereador Joel Emanuel Andrade do Nascimento Verificado o quórum legal o senhor Presidente solicitou à 2ª Secretária, a vereadora Anchelly Jaciara Rodrigues Silva para realizar a leitura da ata referente da 15ª sessão ordinária 2023, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes. Após leitura da ata foi dado início a leitura das matérias incluídas no EXPEDIENTE como segue: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023 - “Declara Patrimônio Imaterial do município de Canguaretama/RN a Festa dos Mártires de Cunhaú e dá outras providências” e Vereador (Venícius Ranieri Soares de Santana). PROJETO DE LEI Nº 010/2023 - ORDINÁRIA - EMENTA: DISPÕE sobre Benefícios para motoristas de ambulâncias no âmbito do Município de Canguaretama/RN e dá outras Providências, de autoria do Vereador (Leandro Varela). REQUERIMENTO Nº 029/2023 - Solicita a este Plenário, a convocação do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Renato Moreira Tavares, para prestar esclarecimentos a esta casa de leis. INDICAÇÃO Nº 031/2023 - INDICA que seja Providenciado um Fisioterapeuta para atendimento no PSF da Lagoa de São João, de autoria do Vereador (Romilson Fernandes de Oliveira). INDICAÇÃO Nº 033/2023 - INDICA manutenção no bueiro da Rua Joaquim Manoel nas proximidades do Posto 101, de autoria do Vereador (Romilson Fernandes de Oliveira). PROJETO DE LEI Nº 017/2023 - Dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências. (PODER EXECUTIVO) 2º TURNO. PROJETO DE LEI Nº 08/2023 - Dispõe sobre a declaração de Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola, Craque na Bola como entidade de Utilidade Pública Municipal, de autoria dos Vereadores (Venícius Ranieri Soares de Santana e Marta Trajano da Silva). Todas as matérias apresentadas, foram justificadas pelos seus

propositores, colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Após esgotadas as deliberações da ordem do dia o presidente abriu o tempo para a QUESTÃO DE ORDEM, onde se pronunciaram os seguintes vereadores: O vereador Paulo inicia sua fala dando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais e relata que é muito importante a comunicação e que os secretários deveriam ter o mínimo de respeito com os vereadores, que fez um ofício e foi deixar na secretaria de administração pedindo que olhasse um pouco mais para Piquiri, mas que a população acha que o vereador por ser posição não cobra. O vereador Fabio inicia sua fala dando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais e ressalta que ouvindo atentamente a fala do vereador Mucio na tribuna sobre a comunicação e informação, e falou que lembrou da fala do vereador Leandro quando ele falou sobre o transporte, e realmente quando ele estava vendo suas redes sociais viu logo o seu vídeo e na mesma hora entrou em contato com o secretário e fala que o que ele falou realmente era verdade o ônibus quebrou e que fazia poucos dias que haviam feito o motor mais que na mesma hora o secretario ligou para um guincho e disponibilizou outro ônibus para ir buscar o pessoal. O vereador Mucio inicia sua fala destacando a importância da fala do vereador Fabio e que de fato é isso o que ocorre no Município, e como o mesmo já falou que os problemas sociais são comuns acontecer, e que é função do vereador está alertando, cobrando e tentando resolver e que fica muito satisfeito quando se resolve. Relata que manter essa comunicação é muito importante de forma saudável e diz se sentir prejudicado com algumas situações, e que o secretariado contribui muito mais com o município do que os vereadores e que querendo e tendo força de vontade alavanca o município. A vereadora Anchely diz que entende o vereador Paulo e que ele fez esse desabafo porque ele é cobrado assim como ela e o vereador Leandro, só que há uma diferença, por eles serem da situação são mais cobrados só que tem situações que é muito importante a questão do secretário, porque o prefeito não tem como está em todos os lugares por ter uma agenda muito grande a se cumprir e que então é pra isso que existe o secretariado. O vereador Leandro inicia sua fala relatando que eles tem um regimento e que as vezes quando eles estão fazendo uso o presidente da casa usa a prerrogativa da questão de ordem ao mesmo, e diz que o presidente diz seguir o regimento a risca e o mesmo fica se perguntando sobre um requerimento que pediu que foi lido no expediente e ate agora não colocaram na ordem do dia, e o requerimento solicita a presidência desta casa de leis estratos bancários do duodécimo mensal, realizada pelo poder executivo municipal dos meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril diz ter colocado no mês de Abril pra ter essa informação, e o mesmo pede para constar em Ata, que ele gostaria que

seguissem o regimento desta casa que na próxima seção após o recesso esse requerimento fosse apreciado pelo plenário para que assim possamos ter o conhecimento, e solicita a mesa diretora que coloque esse requerimento para votação porque esta casa é recurso público e pede para que sigam o regimento. Finaliza sua fala ressaltando que gostaria de saber sobre o recebido do requerimento de informação que pediu ao secretário de assistência social pois quer saber a data de recebimento. O presidente da Câmara, Venícius Raniere, encerra a questão de ordem agradecendo a presença de todos e esclarece a população mais uma vez que não existe dois pesos e duas medidas nesta casa como bem foi dito os proclames são regimentais, um regimento que todos sabem que é um espelho do de Natal e que por muitas vezes não contempla o que esta casa necessita. Existiria dois pesos e duas medidas quando o vereador Miqueias que é seu amigo pessoal veio conversar com o mesmo perguntado a possibilidade de um pedido de urgência de um requerimento dele sentaram, analisaram e virão que não existe pedido de urgência para requerimento ou indicação e ele assim reconheceu, dois pesos e duas medidas foi quando entrou pra leitura o requerimento que havia sido feito de forma oral em uma seção anterior pelo vereador Leandro e ele reconheceu que havia sido lido e incluiu na ordem do dia, que não existe adversário, a câmara é uma só. No artigo 63, é claro serão inscritos e dependerão de deliberações do plenário, no inciso quinto diz que a convocação de prefeito ou secretario Municipal para apresentar informação em plenário, e no inciso catorze ele diz preferência ou adiamento de votação, e é claro no parágrafo primeiro é só interpretar os requerimentos referidos neste artigo serão lidos em expediente e submetidos ao plenário na ordem do dia da seção seguinte ou os requerimentos verbais que não eram o caso poderão ser incluídos na ordem do dia da seção em forem apresentados independente da publicação ou parecer, um requerimento de forma regular na secretaria seria inclusive injusto com os outros vereadores. Mais uma vez agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a décima sexta sessão ordinária 2023.

Venícius Raniere Soares de Santana Joel Emanuel
Andrade do Nascimento

PRESIDENTE VICE
PRESIDENTE

Elvis Felipe Amaro dos Santos Anchelly Jaciara
Rodrigues Silva

PRIMEIRO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA

SEGUNDA

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 70180586

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ATA

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aos dias oito do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezoito, horas e trinta minutos (18h30min), foi iniciada a décima sétima sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA que em nome do povo canguaretamense declarou aberta sessão cumprimentando presentes e àqueles que estavam assistindo pelas redes sociais, em seguida deu início ao PEQUENO EXPEDIENTE convidando o vereador Leandro Varela a fazer uso da tribuna, que iniciou sua fala dando boa noite aos presentes e aos que estavam assistindo pelas redes sociais, relatou que esta utilizando a tribuna que é a voz do povo e que cada um deles é representante do povo e que em todos os seguimentos iniciaram os trabalhos para que possam trazer dias melhores para a cidade. Diz que uma matéria muito importante que o mesmo e o vereador Marcio colocaram antes de entrar para o recesso da casa que é a convocação do secretario de infraestrutura para que ele venha falar sobre o trabalho dele a frente de uma secretaria tão importante, quais são os projetos que estão sendo executados, quais são as ruas que estão tendo manutenções e também analisar os gastos que tem a secretaria de infraestrutura. Diz que no recesso parlamentar não estava mais aguentando as reivindicações do povo pedindo a pavimentação no centro de nossa cidade, a rua são José por exemplo não só ele mais os demais vereadores pediram também melhorias, e pede para que novamente seja encaminhado um ofício para o secretario de infraestrutura para que ele venha até esta casa. Diz ter colocado um requerimento pedindo uma câmara fria para o mercado público no ano de 2021, mais que não o deram

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

resposta, e que o mercado está abandonado. Relata também sobre o fechamento da UBS do Jiqui, diz ser inédito na história da cidade, e pede para que mandem um ofício para o secretário de saúde para saber quanto foi gasto na casa que foi reformada para ter atendimento de saúde na comunidade do Jiqui, e também quer saber qual o projeto de execução e qual empresa vai reformar a unidade de saúde da UBS do Jiqui e quais os materiais que irão colocar lá e diz que irá cobrar e fiscalizar. Finaliza sua fala dizendo que é lamentável ver as pessoas saindo do Jiqui, saindo do distrito de Piquiri e de Barra do Cunhaú em busca de medicamento e ao chegar na farmácia básica não ter esse medicamento e fala que no município tem uma lei de número seiscentos e noventa e cinco e uma lei de dois mil e dezoito que obriga ao gestor colocar no portal da transparência, o estoque de medicamentos para que os usuários do SUS possam acompanhar evitando, dessa forma, que as pessoas derem viagens perdidas. O vereador Marcio pede uma parte para falar sobre o serviço de conserto dos buracos que está sendo feito na Avenida João Gomes de Torres, diz ficar perplexo em ver como o prefeito teima em fazer um serviço que não tem êxito e lembra que na rua São José fizeram este mesmo trabalho e que a rua já está cheia de buracos e que agora estão fazendo a mesma coisa, fala que tem que fazer algo que resolva o problema. Leandro retoma a fala sobre o assunto dos medicamentos e diz que junto com vereador Marcio convocaram o conselho de saúde do município para que possam ajudar a fiscalizar e trazer dias melhores para a cidade e que também mandaram cópias para o ministério público. O vereador Juan faz uso da tribuna, inicia sua fala dando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais, ressalta que em Barra do Cunhaú irá começar a reforma do campo de futebol e espera que logo em breve seja concluída, diz que uma das suas maiores lutas foi a iluminação do conjunto por trás do cemitério de Barra do Cunhaú e que finalizaram toda a obra foram mais de trinta e cinco instalações de rede elétrica e agradece ao secretário de infraestrutura e a Cosern pela parceria que foi feita, diz que agora estão lutando pela iluminação do conjunto próximo ao campo de futebol e que esteve com o representante da Cosern que lhe garantiu que no período de sessenta dias estarão fazendo a instalação da rede elétrica desse conjunto. Fala ainda sobre a queda dos recursos, a qual, os municípios estão enfrentando nos últimos meses, segundo ele, o Município de Pedro Velho não conseguiu honrar com o pagamento dos servidores justamente pelo atraso desses recursos federais e estaduais, mas que o prefeito de Canguaretama conseguiu efetuar o pagamento de todos os servidores, e diz que gerir a Cidade não é fácil e pede para que a população tenha cuidado com certos discursos e certas informações, que Canguaretama é uma cidade muito difícil de administrar e que infelizmente gestões anteriores deixaram muito a desejar e o prefeito que esta

agora esta sendo penalizado por todos os erros desses gestores. Finalizou sua fala parabenizando o prefeito pela ação do dia dos pais, uma tradição que está voltando para cidade. O vereador Elvis também fez uso da tribuna, iniciou sua fala dando boa noite a todos os presentes e os que estão assistindo pelas redes sociais, falou sobre o "Agosto lilás" que tem como objetivo intensificar a Lei Maria da Penha, um mês muito importante para a sociedade e que é preciso não ficar apenas na lembrança desta casa, mas que seja intensificado em todas as secretarias competentes do município ações, para que possa diminuir a violência contra as mulheres. Aproveita também para agradecer ao prefeito, que após quarenta anos o calçamento da rua do quadro foi feito, e que há muito tempo se encontrava em uma situação muito difícil, principalmente quando chovia, segundo ele, o prefeito se comprometeu a fazer a restauração total daquela rua e realmente foi feito. O vereador Miqueias pede a fala e diz que em conversa com o prefeito, recentemente, recebeu a notícia de que a manutenção da quadra do Projeto está sendo planejada e que inclusive tem um requerimento dele e do vereador Joel solicitando essa. O vereador Elvis finaliza sua fala afirmando que segundo o prefeito, serão entregues alguns ternos de futebol como incentivo para o esporte no município, o vereador Paulo pede a fala e diz que também conversou com o prefeito e ele afirmou que na próxima sexta-feira serão entregues, mais ou menos, quarenta e seis materiais esportivos para as equipes de futebol, que haviam sido esquecidas há mais de oito anos. Encerrado o pequeno expediente, o Presidente fez a abertura do EXPEDIENTE, convocando o 1º secretário vereador Elvis Felipe Amaro a fazer a chamada, onde constou a presença dos vereadores: Fábio Nunes da Silva, Leandro Varela dos Santos, Paulo Roberto da Silva, Elvis Felipe Amaro dos Santos, Joel Emanuel Andrade do Nascimento, Venícius Raniere Soares de Santana, e Juan José de Souza Rodrigues, Romilson Fernandes de Oliveira, Marcio de Vasconcelos, Emanuel Miqueias Januário. Sendo justificada a ausência dos vereadores Anchelly Jaciara Rodrigues Silva e Mucio Martins de Castro Filho. Após ser verificado o quórum legal, o Presidente convidou o vereador Juan José de Souza Rodrigues para assumir o lugar da segunda secretaria e pede pra realizar a leitura da ata referente da 16ª sessão ordinária 2023, que foi lida e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Após leitura da ata foi dado início a leitura das matérias incluídas no EXPEDIENTE como segue: PROJETO DE LEI Nº 022/2023 - dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial, e dá outras providências (Poder Executivo) REQUERIMENTO Nº 030/2023 - Requer Transparência dos Medicamentos disponíveis na farmácia básica do Município de Canguaretama, de autoria do Vereador Leandro Varela dos Santos. INDICAÇÃO Nº 034/2023 - Solicitar aos órgãos competentes o muro para a parte de trás da Escola Elza Bezerril Ribeiro, de autoria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

do Vereador Paulo Roberto da Silva. REQUERIMENTO Nº 029/2023 - Solicita convocação do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Renato Moreia Tavares para prestar esclarecimentos a esta casa de leis. INDICAÇÃO Nº 031/2023 - INDICA que seja Providenciado um Fisioterapeuta para atendimento no PSF da Lagoa de São João, de autoria do Vereador Romilson Fernandes de Oliveira. INDICAÇÃO Nº 033/2023 - INDICA manutenção no bueiro da Rua Joaquim Manoel nas proximidades do Posto 101, de autoria do Vereador Ramilson Fernandes de Oliveira. Todas as matérias apresentadas foram justificadas pelos seus propositores e colocadas para votação. Com exceção do requerimento 029/2023, as matérias restantes foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Após esgotadas as deliberações da ordem do dia o presidente abriu o tempo para a QUESTÃO DE ORDEM, onde se pronunciaram os seguintes vereadores: O vereador Miqueias iniciou sua fala pedindo para que assistam o conterrâneo Mikael que estará representando a cidade no campeonato Brasileiro de boxe. O Vereador Leandro faz uso da questão de ordem relatando acreditar que o requerimento de convocação do secretário de infraestrutura não é exagero, que fica triste por esta casa está alinhada com o poder executivo, que acessou o portal de transparência e viu que o cemitério no distrito de Piquiri continua precisando de reforma e se pergunta para onde foi o valor de quarenta e um mil reais gastos em materiais, diz que infelizmente não terá a oportunidade de perguntar ao secretário sobre isso e que o medo de trazerem ele pra esta casa é isso. O vereador Márcio inicia sua fala ressaltando que cada um tem o seu modo de pensar e que não ver nada demais em um secretário vir a esta casa para conversar e mostrar o que realmente está sendo construído e o que ainda falta construir. O vereador Joel ressalta que o dia treze seja um dia para lembrar a importância do papel do pai na vida dos filhos, um dia para se repensar os deveres e direitos inerentes a função de pai, ao pai que sabe ouvir, dialogar, ensinar enfim a figura paterna como acolhedor e protetor no seio familiar e parabeniza todos os pais da cidade. Após encerrada as falas dos inscritos na ordem, o presidente da Câmara, Venícius Raniere, encerra a sessão agradecendo à presença de todos e esclarece que, o recapeamento do asfáltico do RN é de responsabilidade do Governo do Estado, mas que é uma luta de todos os pares inclusive do prefeito, que em conversa com o governo do estado foi dito a ele que o asfalto não pode ser feito em período de chuva, que precisa de um prazo de no mínimo, quinze dias de sol para que seja iniciado esse recapeamento. Encerra pedindo a governadora que cumpra com a promessa, pois a situação do município pede urgência.

Venícius Raniere Soares de Santana Joel Emanuel
Andrade do Nascimento

PRESIDENTE VICE
PRESIDENTE

Elvis Felipe Felipe Amaro dos Santos Anchelly
Jacira Rodrigues Silva

PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDA
SECRETÁRIA

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 23078775

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

AVISO

AVISO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DE PESQUISA DE PREÇO - CMCM

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e a Art. 5º, Caput da Resolução nº 04/2023 - Poder Legislativo Municipal, vem SOLICITAR, que seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição de Propostas Comerciais, poderá ser solicitado através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com ou ainda presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas Comerciais dos eventuais interessados, deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

59.570-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h.

Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2023.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente Legislativo

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 30441303

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

AVISO

AVISO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DE PESQUISA DE PREÇO - CMCM

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e a Art. 5º, *Caput* da Resolução nº 04/2023 - Poder Legislativo Municipal, vem SOLICITAR, que seja fornecido a proposta comercial para **Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de impressoras modelo fotocopidora multifuncional laser monocromática e impressora colorida multifuncional Eco Tank com suporte técnico e assistência para reposição de peças e recargas de toner laser e fita matricial, para atender as necessidades da Casa Legislativa (Sede da Câmara Municipal), Gabinete dos Senhores (as) Vereadores (as) e do Anexo Administrativo.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição de Propostas Comerciais, poderá ser solicitado através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com ou ainda presencialmente na sala da Comissão

Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas Comerciais dos eventuais interessados, deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h.

Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2023.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente Legislativo

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 20320087

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE COMENDA JOSÉ CARLOS FILHO A TÍTULO DE MÉRITO A QUADRILHA JOÃO MATUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “José Carlos Filho”, a quadrilha JOÃO MATUTO, por Título de Mérito em reconhecimento pelas ações desempenhadas na cultura do nosso Município.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo da Lei 001/2018, do Legislativo, será entregue em Sessão Solene com data a ser definida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 21 de Agosto de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 78348387

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Presidente desta Câmara Legislativa, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, o valor de $1/2$ (meia) diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com o objetivo de Deslocar-se a cidade de Jucurutu/RN, a fim de visitar participar da visita realizada pelo ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, fará, nesta terça-feira (22), uma visita técnica à Barragem de Oiticica, no Rio Grande do Norte. Localizada na cidade de Jucurutu, a estrutura, considerada essencial para a segurança hídrica do estado, é uma das obras incluídas no Novo PAC, lançado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A governadora Fátima Bezerra também participará da vistoria. Na sequência, Waldez Góes e a governadora se reúnem com prefeitos de municípios potiguares e com representantes da comunidade local. O encontro será realizado no ginásio de esporte da Nova Barra de Santana. Além disso, também será realizado sobrevoo a duas importantes obras hídricas do Rio Grande do Norte, a Passagem das Traíras, que está sendo recuperada, e o Projeto Seridó, que está em construção e também foi incluído no Novo PAC, conforme consta no Processo de Diária nº 054/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 21 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Dormiro Geraldo de Medeiros Filho

Vice-Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 18561221

VALOR GLOBAL: R\$ 7.207,56 (SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP-REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D), DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

LAGOA NOVA/RN, 14 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM **GASOLINA COMUM** DO CONTRATO COM A EMPRESA **POSTO RM LTDA.**, QUE TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58482731

CONTRATADA: POSTO RM LTDA., COM SEDE NA RODOVIA RN-087, KM 02, SÍTIO CLAVINOTE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000. CNPJ/MF: 07.939.638/0001-31.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

TERMO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2023, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - RN E A EMPRESA CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.717.814/0001-04, situada à Praça Manoel Januário Cabral, nº 54 - Centro, Lajes/RN - CEP: 59.535-000, representada neste ato, pela Presidente da Câmara Municipal, ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 023.772.224-04, RG nº 830436 /ITEP/RN, capaz, residente e domiciliado a Rua João Militão Martins, nº 91 - Centro - Lajes/RN, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei.

Considerando que o presente contrato ficará extinguido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, conforme estabelecido na cláusula décima primeira do contrato.

Considerando que a presente extinção não trará nenhum prejuízo à Administração.

Considerando que a DISTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa.

Considerando que é dever da DISTRATANTE extinguir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme estabelece o artigo 138 Inciso I e artigo 137, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do órgão que opina pela legalidade do presente Ato.

RESOLVE extinguir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, firmado em 25 de maio de 2023 entre essa CÂMARA MUNICIPAL e a empresa CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, estabelecido na Rua Jaguarari, nº 2578, Bairro: Lagoa Nova, CEP: 59.064-500, Município de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.761/0001-53, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor JOÃO MARIA DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 915.153.864-49, denominada apenas DISTRATADA, tendo por objeto a prestação de serviços especializada em Educação Legislativa para atender as necessidades da Escola da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajes/RN, originário do Processo Administrativo nº 095/2023 e Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2023, datados de 05/04/2023, ouvindo-se a Assessoria Jurídica do Município nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste Ato Unilateral Extinguido o Contrato Administrativo nº 019/2023 originalmente celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES e a empresa CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente extinção se dá por Ato Unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a cláusula décima primeira do contrato supracitado e com amparo legal no quanto disposto no artigo 138 Inciso I e artigo 137, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

O presente Termo de extinção terá vigência a partir de 21 de agosto de 2023.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai assinada pela Presidente da Câmara Municipal, inicialmente identificada.

Lajes - RN, 21 de agosto de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

DISTRATANTE

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 55053878

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Lajes

Pregão Eletrônico - 001/2023

No dia 22 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, conforme resultado apurado no termo de adjudicação.

Lajes/RN, 22 de agosto de 2023

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 65445274

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº
005/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo Tipo Sedan, para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTO, inscrito no CNPJ: 15.214.591/0001-77, com o valor global de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 23 de agosto de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 23835223

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021 - PMSBN/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ:
08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira,
nº 235 - Centro - Macau/RN - CEP:.

CONTRATADO: J H N DE MELO EIRELI - ME - CNPJ.
21.597.589/0001-27, localizado na Rua Avenida Ursulino
Silvestre da Silva, nº 166 - Centro - São Bento do
Norte/RN - CEP: 59.590-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o
Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato
Administrativo nº 016/2022, impostos pela convenção
Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio, Conservação
e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio
Grande do Norte sob o nº RN000035/2023, na sua
Cláusula Quarta, Paragrafo Primeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor referente ao
aditamento corresponde a R\$ 34.365,00 (Trinta e quatro

mil trezentos e sessenta e cinco reais).

VIGENCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da
data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no
Diário Oficial da Câmara Municipal de Macau/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa; 0001 - Desenvolvimento e Modernização do
Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos.

Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei
8.666/93.

Macau/RN, 23 de agosto de 2022.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 57125516

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº
27/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 27/2023. Base

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA- CNPJ: 46.946.249/0001-95.

Objeto: 02 (duas) Inscrições para participação do 13º Congresso de desenvolvimento Administrativo que acontece nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2023 em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 22/08/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 15542866

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA- CNPJ: 46.946.249/0001-95, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida

empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 22 de agosto de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 71177451

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 DL 010/2023

O Município de UMARIZAL, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.517.302/0001-08, com sede na RUA JOCELIN VILAR, 395, representado por ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 18.303.935/0001-02, com sede na AV. 27 DE NOVEMBRO, Nº 537, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por EDNARDO FERREIRA DAS CHAGAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.098,33 (quatro mil noventa e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do Art.124 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.003 Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

de sua publicação, até de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Umarizal, 15 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 24.517.302/0001-08
CONTRATANTE

FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ 18.303.935/0001-02
CONTRATADO(A)

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 11764111

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, levando em consideração a falta no dia 22/08/2023 ao trabalho da servidora Francisca Marta Fernandes Oliveira, membro da comissão de licitação desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear excepcionalmente o Sr. Joamar Freitas Diniz, CPF 095.944.044-50, como membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pilões, substituindo Francisca Marta Fernandes Oliveira durante os trabalhos da TP001/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ AMOZ BANDEIRA

Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 12182706

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
ATA

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Primeiro Período Legislativo da Décima Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 11 de agosto do ano de 2023.

Ao vigésimo ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvânea de Oliveira Araújo, Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Jubson Simões, Francisco das Chagas Medeiros, José Dinovan de Araújo, Welligthon Nivan. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou o Sr. Secretário, o Vereador Dionísio Eulâmpio para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei Nº 24/2023 - altera a Lei Municipal n.º 0359/2001, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 25/2023 - altera a Lei Municipal n.º 0456/2004, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 26/2023 - Altera a Lei Municipal n.º 0632/2001, e dá outras providências. ; Requerimento de Nº57/2023 de autoria do vereador José Dinovan; O Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Em seu pronunciamento o vereador falou do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar 50 lotes de terrenos para a construção de unidades habitacionais, projeto esse que considera importante. Enalteceu o dia do estudante comemorado dia 11 de Agosto, pois é o futuro da nação, e também do advogado, que são profissionais importantes. O vereador visitando a zona rural detectou que é necessários serviços e reparos em mata-burros, esgotar fossas sépticas, construção de cisternas, aberturas de novas estradas, poços tubulares e instalação de dessalinizador. O mesmo reiterou que algumas demandas já foram solucionadas, cobrou a FUNASA a perfuração de 20 poços tubulares, o diretor do órgão se comprometeu e não veio instalar os poços. O vereador Jubson reiterou que é de suma importância a perfuração de poços tubulares nas comunidades rurais Coelho, Mineiro e Saboeiro, e que instale um equipamento de dessalinização, pois as comunidades são atendidas através de carros pipa. O parlamentar falou dos projetos de leis que tramitam na casa legislativa, 24/2023, e fala da criação de banco de horas e folgas dos conselheiros tutelares, acréscimo na hora extra normal de 50 % caso o conselheiro tutelar trabalhe das 23h às 05h da manhã. O projeto 24/2023 que altera a lei 359/2001 que aumenta a gratificação da secretária executiva da educação da Escola Municipal, aumentando o valor passando de R\$ 150,00 para R\$ 250,00. Outro projeto que altera a lei 632/2011 que aumenta o valor passando de R\$ 150,00 para R\$ 250,00 dos Agentes Comunitários de Saúde que se desloca para a Zona Rural. Por fim, o vereador manifestou a sua preocupação com relação a passagem molhada, havendo a necessidade da construção, pois o DNOCS já emitiu o parecer técnico para a construção. É preciso que faça o remanejamento e com articulação

junto ao Governo do Estado para que a obra seja concretizada, pois é de grande necessidade para as pessoas que trafegam por essa área. A parte, o vereador Rubinaldo Dantas relatou que é de grande valia a perfuração de poços tubulares, o vereador afirmou que existe um projeto vigente da FUNASA de abastecimento d'água que é suficiente para abastecer dezenas de residências e como também a instalação de equipamento de dessalinizador. Retoma a palavra o Vereador Jubson, falando do poço tubular que foi perfurado na comunidade rural no coelho que já apresenta benefícios para a agricultura familiar. O cidadão proprietário do poço se comprometeu a fornecer água para as comunidades rurais vizinhas caso a prefeitura construa a caixa d'água e implante o equipamento de dessalinizador. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Usou da tribuna solicitando o apoio dos demais colegas da casa legislativa para aprovação do requerimento 57/23, que denomina o arquivo municipal José Apolinário de Araújo (in-memorian) em homenagem ao ex-servidor pela grande contribuição na Administração Pública Municipal, pois deixou um grande legado onde desempenhou suas atividades com garra, amor e empenho. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia-se suas palavras falando sobre a importância dos poços e diz que já conseguiu sete poços para a zona rural e lamenta o estado que se encontra os poços, a parte o vereador José Dinovan fala que toda vez em que precisa de manutenção para o poço a prefeitura municipal atende o seu pedido, retomando a palavra o vereador Francisco das Chagas parabenizando os estudantes do município que terão um futuro brilhante, citou também a questão dos professores que ainda não receberam seus benefícios e isso é um direito deles, ressaltou outro ponto onde os alunos da escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes deveria ter um pátio com cobertura para um melhor aconchego na hora das atividades físicas e brincadeiras, frisou também que o município deveria ter uma técnica de enfermagem dando assistência na ambulância de plantão, falou sobre as casas que viram para o município e são de grandes importância pra a população, citou sobre a saúde do município e diz que a população tá com uma demanda muito grande na espera de exames e outros e isso não deveria acontecer, e por fim fala que está tudo sendo realizado para a compra do parque infantil para nossas crianças. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Dionísio Eulâmpio, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia-se suas palavras solicitando um requerimento oral com relação a plenitude popular do bairro Aristides Fernandes na rua Benevides Aramis de Medeiros que seja feito uma lombada, cita sobre um requerimento do colega José Dinovan de nomenclatura e diz que é a favor e fala que o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

arquivo ficou um espaço amplo e aconchegante, ressaltou também sobre a reforma das unidades básicas de saúde e diz que a população está cobrando bastante o desempenho das unidades, a parte o vereador Jubson Simões fala que a população da zona rural está reclamando sobre o posto que está fechado e diz que conversou com o prefeito Genilson Maia e em breve será aberto, a parte o vereador Francisco das Chagas fala que o pessoal da zona rural precisa do posto terminado o mais rápido possível, retomando a palavra o vereador Dionísio Eulâmpio ressaltou sobre as estradas que foram feitas no entorno da barragem de oiticica e que agora devido as chuvas está trazendo prejuízo para as pessoas que trafega por ali. Fez um agradecimento a pessoa de Jean Paul e a Deputada Federal Natália Bonavides por determinarem emendas para o município. Destaca também uma emenda de duzentos mil reais onde conseguiu junto com o vereador Bruno Silva para a reforma da escola padre Francisco Rafael Fernandes e que em breve será realizada. E por fim parabeniza todos os Estudantes e Pais do nosso município. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia suas palavras desejando boa sorte para esse novo período legislativo, parabeniza os estudantes e advogados pelo seu dia. Da continuidade falando sobre a questão das casas populares, onde relata que o Rio Grande do Norte foi contemplado com várias melhorias. Ressalta que o próprio, como também os colegas vereadores estão sendo muito indagados pela população sobre inscrições destas casas, de como vai ser, inscrições, etc. Fala ainda, que o que Poder Executivo lhe passou que serão do programa "minha casa, minha vida", no qual serão contempladas 50 famílias, totalmente gratuito para o Município de São Fernando. Fala ainda que o poder legislativo fez sua parte de aprovar o terreno e que agora o Poder Executivo junto com o Governo Federal irão dar andamento de quando começará, todos serão informados.

Cita também que juntos foram indagar ao prefeito a questão dos postos de saúde, que a mão de obra estava parada e fazendo que um único posto de saúde funcionasse e obtinham uma superlotação, mais que já obtiveram respostas que está sendo resolvido. Estão sempre aqui dispostos a cobrar o direito de todos. A parte o Vereador Francisco das Chagas, falando que com relação à saúde não se falta dinheiro, pois R\$ 562.484,48, só pra custeio 314mil real. Chegam emendas, chegam tudo isso e nada de soluções, pois faltam conhecimentos da gestão, onde o mesmo já deu várias soluções. Fala também a questão das ambulâncias levaram passageiros para consultas, exames, sendo que ambulância é para pessoas que não conseguem se locomoverem. Tem que ser carros normais, e ambulâncias apenas para urgências, pois o mesmo recebe reclamações da população de que

chegam "pior" do que foram para consultas. Retoma a palavra o Vereador Bruno Silva, falando que críticas construtivas, devem ser bem vistas. Fala também da questão da escola que o

Ex Deputado Rafael Motta mandou uma emenda para que fosse feita uma pequena reforma na quais vários vereadores tinham recebido reclamações de pais, questão do sol e etc. Onde o mesmo e o Vereador Dionísio se indagaram ao Sr. prefeito onde seria feito, e recebeu a resposta que assim que finalizar a reforma do mercado público, inicia na reforma da escola, torce para que seja feita o mais breve possível. O Edil, Comunica também aos colegas vereadores que irá começa o projeto do mesmo, que é a Câmara Itinerante, onde será nos bairros da cidade, realizada vez no mês. Ressalta também que solicitou ao Sr. Prefeito, um terreno para que seja construída a "nova casa legislativa", é algo que está buscando para todos e que fará o que possível. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia desejando feliz dia dos pais a todos, ressaltou a problemática das estradas da barragem das oiticicas, pois é umas curvas muito fechadas, uma estrada que quando chove há diversos problemas e o acesso para as pessoas se locomoverem não são muito seguros. A parte o Vereador Jubson, concorda que as estradas não estão conforme queriam, não está tendo forças para melhorar à mesma. Onde o mesmo já esteve conversando com o Prefeito, mais infelizmente não obteve sucesso. É algo muito ruim, pois quem trafega ali é quem sabe o quanto é ruim. Retoma a palavra o Rubinaldo Dantas, falando sobre a questão das pedras e mata-burros, onde já foi falado com Genilson e está sendo providenciado. Ato Contínuo fez o uso da Palavra a Vereador Welligthon Nivan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. O parlamentar parabenizou a todos os estudantes, assim como também a todos os advogados pelo seu dia celebrado dia 11 de agosto. Finalizou suas palavras desejando um Feliz dia dos Pais com muita saúde, paz e felicidades para todos os Pais do município. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei nº15/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento de Nº57/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Oral de Nº58/2023, aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o décimo oitavo dia do mês de agosto de 2023.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

encadernação, as quais encontram-se assinadas no
cabeçalho com a
assinatura....., da qual faço
uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 03270633

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 030/2023

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Secretário de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Vereador-presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, uma diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, na data de 23 de Agosto de 2023, cuja saída está programada para 04h da manhã do dia 23 de Agosto de 2023. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM e no ITEP a fim de resolver problemas administrativos o valor total: R\$ 350,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. AGUINALDO SILVA DINIZ SECRETÁRIO DE FINANÇAS PMSF/RN

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 10745262

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF Nº 031/2023

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, WELLIGTON NIVAN DE MEDEIROS, uma diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, na data de 23 de Agosto de 2023, cuja saída está programada para 04h da manhã do dia 23 de Agosto de 2023. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM a fim de resolver problemas administrativos o valor total: R\$ 350,00. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 06830812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretária-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM (federação das câmaras municipais)

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de agosto de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 77553206

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de agosto de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 87805604

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 02580247

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220013/2022*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, CNPJ: 09.116.096/0001-22.

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20220013/2022, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DP e demais ações oriundos do setor pessoal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0101.010310008.2.001 Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de julho de 2023 a 05 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São José de Mipibu/RN, 03 de julho de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Pela Contratante

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Pela Contratada

*republicado por incorreção

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 20774075

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a contratação de serviços mecânicos no veículo oficial - Automóvel - Volkswagen GOL Special MB, Placa: QGK4390, da Câmara Municipal, com possível reposição de peças.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023 e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10.

Objeto: contratação de serviços mecânicos no veículo oficial da Câmara Municipal, com possível reposição de peças

Valor Global: R\$ 4.825,22 (Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 25223513

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

*Correção de publicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080001/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ/MF: 01.623.787/0001-00

CONTRATADA: RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME CNPJ: 28.026.697/0001-99

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

VIGÊNCIA: 18/08/2023 A 31/12/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.129,10 (onze mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 001/2023 e Atos da Mesa Diretora nºs 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de agosto de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 48125832

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2023 D 022/2023

*CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME, NOS TERMOS ABAIXO DEFINIDOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ: 01.623.787/0001-00, COM SEDE NA AV. AIRTON LAURENTINO, Nº 175, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59.338-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **PRESIDENTE FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BAIXA DO MATEUS, ZONA RURAL, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A PESSOA JURÍDICA RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 28.026.697/0001-99, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO ELISBÃO, Nº 21, BAIRRO CENTRO, LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE OUTORGAM, A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS:

1.1. - OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

1.2. - CARACTERÍSTICAS: PRESTAR ORIENTAÇÕES AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A ELABORAÇÃO DE TODAS AS FASES QUE CONSTITUEM OS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS LICITATÓRIOS NAS SUAS VÁRIAS MODALIDADES, INCLUSIVE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, AUXILIANDO QUANTO A ELABORAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEQUENCIAL DE EDITAIS, TERMOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS E DEMAIS FASES EXIGÍVEIS ATÉ A SUA CONCLUSÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO ATO CONTRATUAL:

2.1 - O PRESENTE CONTRATO SE EFETIVA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 11, § 1º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, E ART. 2º, DO ATO DA MESA DIRETORA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

Nº 004/2023, ADOTADA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO AFERIDA ATRAVÉS DE PESQUISA MERCADOLÓGICA REALIZADA POR MEIO DE PESQUISA ENTRE FORNECEDORES DOS SERVIÇOS/OBJETOS SIMILARES, FORMALIZADA CONFORME ART. 4º, INCISO III, DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

2.2 - O PRESENTE CONTRATO VINCULA-SE ÀS DISPOSIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA VENCEDORA E NO ATO DA PRESIDÊNCIA QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS CASOS OMISSOS

3.1 - APLICA-SE AO CONTRATO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 E ATOS DA MESA DIRETORA NºS 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

3.2 - OS CASOS OMISSOS OU SITUAÇÕES NÃO EXPLICITADAS NAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS SERÃO DECIDIDOS PELA CONTRATANTE, COM OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR PESSOAL TÉCNICO DA CONTRATADA, COM ATENDIMENTO DE CONSULTAS VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL E TAMBÉM COM VISITAS PRESENCIAIS (IN LOCO) E PERIÓDICAS REALIZADAS EM PELO MENOS 3 (TRÊS) VEZES POR MÊS, OU QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIO PARA ATENDER CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE, DESDE QUE PREVIAMENTE COMUNICADO À CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O VALOR MENSAL PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ALCANÇANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.129,10 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), A SER PAGO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL NO PERÍODO ENTRE O DIA 20 A 25 DE CADA MÊS.

5.2 - SERÁ EXIGIDO DO CONTRATADO, PARA FINS DE PAGAMENTO MENSAL, A APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE CERTIDÕES:

I - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DA SEDE DA CONTRATADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE DO MUNICÍPIO;

II - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, EM QUE ESTÁ SITUADA A SEDE DA CONTRATADA;

III - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL OU PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, ABRANGENDO INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 8.212/91;

IV - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

V - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CLT, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - CNDT.

5.3 - A CORREÇÃO DO VALOR DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO DE PAGAMENTO PELA CONTRATANTE, SOMENTE OCORRERÁ SE O PRAZO FOR SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

5.4 - FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS VIAGENS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

6.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRADA ABAIXO:

EXERCÍCIO 2023 ÓRGÃO 001 - PODER LEGISLATIVO, UNIDADE 001 -CÂMARA MUNICIPAL, FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVO, SUB-FUNÇÃO 01 - AÇÃO LEGISLATIVA, PROGRAMA 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEBITOS OU RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS:

1. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - EXECUTAR O OBJETO DESTES CONTRATOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL.

II - ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE OU A TERCEIROS, QUANDO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES OBJETO DESTES CONTRATOS;

III - ENCAMINHAR PARA O SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E CERTIDÕES DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

IV - ASSUMIR INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DO PESSOAL UTILIZADO PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS;

V - PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;

VI - A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, A SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DE SUA EXECUÇÃO OU DE MATERIAIS NELA EMPREGADOS;

7.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

I - PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL;

II - FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

III - COMUNICAR À CONTRATADA TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, DILIGENCIANDO NOS CASOS QUE EXIGEM PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS;

IV - PROVIDENCIAR O(S) PAGAMENTO(S) À CONTRATADA À VISTA DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

7.3 - DAS PENALIDADES:

I - EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO DE OCORRÊNCIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, SUBMETTER-SE-Á A CONTRATADA, SENDO-LHE GARANTIDA PLENA DEFESA, ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

A) ADVERTÊNCIA;

B) MULTA DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO E SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

C) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR QUE SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO **CAPUT DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS;**

D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR QUE SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS VIII, IX, X, XI E XII DO **CAPUT DO ART. 155, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO **CAPUT** DO REFERIDO ARTIGO QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO REFERIDA NO § 4º DESTE ARTIGO, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS.**

II - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM "B" ANTERIOR, SERÁ FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA INTIMAÇÃO;

III- A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS "C" E "D" ANTERIORES, REQUERERÁ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, A SER CONDUZIDO POR COMISSÃO COMPOSTA DE 2 (DOIS) OU MAIS SERVIDORES ESTÁVEIS, QUE AVALIARÁ FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONHECIDOS E INTIMARÁ O LICITANTE OU O CONTRATADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR.

IV - O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA COMO RENDA PARA O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, PODENDO O CONTRATANTE, PARA ISSO, DESCONTÁ-LA DAS FATURAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SE JULGAR CONVENIENTE;

IV - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DE CORRIGIR AS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À PENALIDADE;

V. A CONTRATANTE DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE CONSTATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE MANTER COMPATIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1- A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS E DEFINIDAS NA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA ONZE - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL 8.213/91

9.1 - A CONTRATADA FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, OBSERVADO PARA ESSE FIM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.213/91 QUE ESTABELECE O QUANTITATIVO EXIGÍVEL A PARTIR DE 100 (CEM) EMPREGADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O CONTRATO TERÁ O SEGUINTE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

10.1.1 - GESTOR DO CONTRATO: A QUEM EXERCER AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, COORDENANDO, SUPERVISIONANDO E AVALIANDO A EXECUÇÃO CONTRATUAL, ACOMPANHAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, VERIFICAR A NECESSIDADE E POSSIBILIDADE DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO, BEM COMO A VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, TOMANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO BOA E FIEL DO CONTRATO.

10.1.2 - FISCAL DO CONTRATO: A QUEM COMPETE EXERCER AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE ACOMPANHAR, INSPECIONAR, EXAMINAR E VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SUBSIDIANDO O GESTOR DE CONTRATOS NA TOMADA DE DECISÕES, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM CASOS DE INADIMPLEMENTO OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. 1 - CONSTITUI MOTIVO PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO, A QUAL DEVERÁ SER FORMALIZADA NO PROCESSO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, ÀS SEGUINTE SITUAÇÕES:

I - NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

II - DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR SUA EXECUÇÃO OU POR AUTORIDADE SUPERIOR;

III - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU DE INSOLVÊNCIA CIVIL DA EMPRESA CONTRATADA;

IV - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADOS, IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

V- RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, JUSTIFICADAS PELA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE CONTRATANTE;

VI- NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ.

VII- ATRASO SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DOS PAGAMENTOS OU DE PARCELAS DE PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.2 - A EXTINÇÃO DO CONTRATO PODERÁ SER DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA, BEM COMO PELA FORMA CONSENSUAL DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

11.3 - QUANDO A EXTINÇÃO DECORRER DE CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO, O CONTRATADO SERÁ RESSARCIDO PELOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO E TERÁ DIREITO AOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DE EXTINÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A CONTRATANTE PODERÁ MODIFICAR, UNILATERALMENTE, AS CLÁUSULAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E AO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMOS OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEI - ART. 125, DA LEI 14.133/2021, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DO CONTRATADO.

12.2- AS CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS E MONETÁRIAS DO CONTRATO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM PRÉVIA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13. 1 - A CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO COMPREENDE DE 18/08/2023 A 31/12/2023, SENDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE QUAISQUER DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES INERENTES AO PRESENTE CONTRATO, POR QUAISQUER DAS PARTES, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA OUTRA.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 47458781

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORMAS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS SERÁ FEITO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

14.1 - FICA ELEITO, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO, O FORO DA COMARCA DE FLORÂNIA/RN, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRA, POR MAIS ESPECIAL OU PRIVILEGIADO QUE SEJA.

AS PARTES PACTUADAS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

CNPJ: 01.623.787/0001-00

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME

CNPJ 28.026.697/0001-99

CONTRATADA

Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves

CPF: 059.837.094-37

REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 046/2023

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, (Meia diária), no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente à agenda programada para o dia 23 de agosto de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 22 de agosto de 2023.

Allyson Mateus Rodrigues

Controlador Geral

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 30865744



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DO ANO DE 2023

Ata da quinta sessão ordinária da terceira sessão legislativa, da 15ª legislatura, da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal, Palácio Francisco Pedro Neto, centro desta cidade. Sob a Presidência da senhora vereadora **ALDEÍSA LEMOS DA SILVA** e presentes os seguintes vereadores: ANTONIA ROZINEIDE DA SILVA, GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA, ANAILSON OLIVEIRA NUNES e JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA. Ausências constatadas dos Vereadores FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA, RAIR DE OLIVEIRA CUNHA, IRANDIR NUNES DE OLIVEIRA e AMURAN OLIVEIRA DANTAS. Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min) a senhora presidente **ALDEISA LEMOS** declarou aberta a sessão, depois de conferir o livro de frequência e verificar a existência de quórum regimental. Na sequência, deu início aos trabalhos, solicitando aos presentes que juntos rezassem a oração que o senhor Deus nos ensinou, o “pai nosso”. Dando início ao **pequeno expediente**, a senhora Presidente determinou a leitura pelo Assessor Jurídico da ata da sessão anterior. Realizada a discussão, a ata foi aprovada sem qualquer retificação ou impugnação, seguindo para publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução n. 022/2022.” Encerrado o **pequeno expediente**, a senhora Presidente deu início ao **grande expediente**, indagando aos senhores parlamentares se fariam uso da tribuna no horário destinado aos oradores inscritos, ocasião em que nenhum edil manifestou interesse em falar. Não havendo oradores inscritos, a senhora Presidente deflagrou a **Ordem do Dia**. Na **Ordem do Dia**, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 030/2023 – **Autor Poder Executivo** – que “*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, no âmbito do Município de Antônio Martins/RN e dá*

outras providências. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação o PL n. 030/2023, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. Na sequência, foram apresentados e discutidos os seguintes Requerimentos: (a) Requerimento n. 15/2023, de autoria do Vereador **JHONATAN FERNANDES**, solicitando reforma em estradas rurais; (b) Requerimento n. 16/2023, de autoria do Vereador **JHONATAN FERNANDES**, solicitando roço em estradas do Município; e (c) Requerimento n. 17/2023, de autoria do Vereador **JHONATAN FERNANDES**, solicitando construção de academia da terceira idade em Vila Pintada. Os requerimentos foram discutidos e ao final votados pelo plenário, tendo sido todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo para discutir, a senhora presidente **ALDEISA LEMOS DA SILVA** anunciou o início do recesso legislativo e informou que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 11 de agosto de 2023, às 16h00min (dezesesseis horas), conforme Ato da Presidência n. 01/2023, finalizando a sessão, agradecendo a presença da senhora Vereadora, dos senhores Vereadores e servidores da Casa, dando por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e dezesseis minutos (16h16min), oportunidade em que solicitou a mim, secretário, que lavrasse a presente Ata a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e pelos secretários, na forma regimental.

Plenário “Ver. Venceslau José de Sousa”, 16 de junho de 2023.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

2

Publicado por:
Âldeisa Lemos da Silva
Código Identificador: 21373118

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
24/08/2023 a 27/08/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a Funcionária Tázia Cristina Damasceno Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 56861040

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: VANILDA DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
24/08/2023 a 27/08/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a Funcionária Vanilda de Souza Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 16102168

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
24/08/2023 a 27/08/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para o Presidente José Gilberto da Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 05486247

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ROSIANE MARTINS CÂMARA DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
24/08/2023 a 27/08/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 85422763

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
24/08/2023 a 27/08/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Francisco de Assis da Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias 24 a 28 de Agosto de 2023 em João Pessoa-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 02546242



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.02.0001/008

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se a **contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do Legislativo Municipal**, no valor global de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2023.08.02.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.601.397/0001-28**.

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2023.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.02.0001/008


RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, caput, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: **04.601.397/0001-28**, referente à contratação da referida empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do Legislativo Municipal, no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	210800004
CREADOR:	51.483.704 ALESSANDRA BEZERRA VELOSO
CPF/CNPJ:	51.483.704/0001-01
VALOR:	R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO	Inscrições de Vereadoras para participar do II Encontro de Gestores, Parlamentares e primeiras damas do RN, que será realizado em Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.


TOUROS/RN, em 22 de agosto de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 62437343

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº210800001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOFERNANDA BARROS ROCHA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/08/2023 a 25/08/2023

OBJETO:Concessão de diária a requerente para que a mesmo possa participar do II Encontro de Gestores, Parlamentares e primeiras damas do RN, que será realizado em Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 23 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 26166545

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº210800002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOMARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/08/2023 a 25/08/2023

OBJETO:Concessão de diária a requerente para que a mesmo possa participar do II Encontro de Gestores, Parlamentares e primeiras damas do RN, que será realizado em Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 23 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 73446287

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº210800003

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/08/2023 a 23/08/2023

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as identidades confeccionadas pela Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 26330887

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.08.02.0001/0008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Valor total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 03012083

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2023	
Modalidade: Inexigibilidade	Número/Ano: 10/2023
Objeto: Inscrição no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da(s) empresa(s) a seguir:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 590,00
TOTAL		R\$ 590,00

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0070906	Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	und	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Currais Novos, 21 de agosto de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente da CMCN

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 55754603

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2023	
Modalidade: Inexigibilidade	Número/Ano: 10/2023
Objeto: Inscrição no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 590,00
TOTAL		R\$ 590,00

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0070906	Inscrição do evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais	und	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00


Currais Novos, 21 de agosto de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente da CMCN

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 71884552

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	210800005
CREADOR:	L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE
CPF/CNPJ:	36.650.626/0001-90
VALOR:	R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO	Inscrição de Vereadores para participar do "51º Encontro para gestores e servidores públicos", que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 24 a 28 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 22 de agosto de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 73376116

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº210800006

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOFRANCISCO VIEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 24/08/2023 a 28/08/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do "51º Encontro para gestores e servidores públicos", que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 24 a 28 de agosto de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 23 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 52667385

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº210800007

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOWANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 24/08/2023 a 28/08/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do "51º Encontro para gestores e servidores públicos", que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 24 a 28 de agosto de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 23 de agosto de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 37647062

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 080800001

CREADOR: ARLAN DE SOUZA SILVA

CPF/CNPJ: 32.033.742/0001-00

INCISO: Art. 75, inciso II

VALOR: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços sob demanda de produção, gravação, edição, criação de posts (elaboração de texto e design gráfico), serviço de operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de som no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissões de vídeo ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Através da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70268323



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

Resolução nº 002/2023

Concede o Título de Cidadã Tibauense do Sul à Senhora Juçara Figueiredo Faria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Tibauense do Sul à Senhora **Juçara Figueiredo Faria** pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A entrega dessa honraria deverá ser feita em ato público de caráter solene em local e data estabelecida por essa Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 22 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Júnior
Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 52861821

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Lajes

Pregão Eletrônico- 001/2023

No dia 22 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2023, referente ao Processo nº 205/2023, conforme Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, a pregoeira, Sr(a) CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos ITENS, conforme indicado no Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001- Refrigerador duplex; tecnologia: frost free, capacidade mínima 360 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20 de 01/02/2006. - Quantidade: 1 Unidade- Valor Referência: 3.172,88

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ Nº 49.385.374/0001-61	CONSUL	1	3.150,00

Item: 0002- Fogão 04 bocas, Acendimento Automático Mesa Inox Trempe em Aço Esmaltado Serigrafia com indicador de temperatura Manípulos removíveis com sinalização de posição Puxador resistente em aço Forno com tecnologia limpa fácil pés resistentes para maior estabilidade Tampa de vidro temperado.- Quantidade: 1 Unidade- Valor Referência: 861,16

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUEBRASLAR CNPJ Nº 19.918.905/0001-73		1	700,00

Item: 0004- Bebedouro de água – Bebedouro de Coluna para Garrafão Refrigerado por Compressor Branco 220V. Com termostato frontal com controle gradual de temperatura, e fornece 3,5 litros de água gelada por hora com qualidade total. São duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, sua refrigeração é feita através de compressor com gás ecológico e possui sistema Easy Open, que faz a abertura automática do garrafão, dispensando mesas ou outros apoios. Garrafões compatíveis (L) 20 Litros- Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 685,00

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68	LIBELL	1	685,00

Item: 0005- Frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega. - Quantidade: 1 Unidade- Valor Referência: 1.408,03

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 48.042.994/0001-35	CONSUL	1	1.356,18

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

Item: 0011- AR Condicionado completo tipo split com 12.000 btu's, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.- Quantidade: 12 Unidade- Valor Referência: 2.093,33

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 48.042.994/0001-35	AGRATTO	12	22.126,32

Item 0012- Ar condicionado completo tipo split com 18.000 btu's, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.- ECS18FIR4 ECS18FER4- Valor Referência: 2.941,98

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.803.721/0001-54	ECS18FIR4	2	5.447,82

Item 0013- Ar condicionado completo tipo split com 30.000 btu's, cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. com serpentina de cobre.- ECS30FIR4 ECS30FER4- Valor Referência: 4.630,33

Fornecedor	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	ECS30FIR4	4	17.996,00

CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 76418053

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispendo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
E-mail para recebimento das Pesquisa Mercadológica: camararafaelfernandes@gmail.com
Início do recebimento das Propostas: 23/08/2023, as 08:00. Final do recebimento das Propostas: 28/08/2023, as 17:00.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT LICITADA	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispendo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da câmara, elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora, assim como executar outros serviços designados pela Mesa Diretora. Além de elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA PESQUISA

ASSINATURA

As propostas, deverão serem enviadas devidamente em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios de contatos).

Rafael Fernandes/RN, 22 de Agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

TERMO DE REFERÊNCIA

E-mail para recebimento das propostas: camararafaelfernandes@gmail.com

Local para recebimento das propostas: Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636, Centro, Rafael Fernandes/RN, Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação mediante o atendimento das necessidades essenciais de prestação do serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre as matérias submetidas ao crivo do poder legislativo, especialmente a assistência a mesa diretora e comissões permanentes da câmara municipal, na elaboração de pareceres, minutas de atos normativos, assistência as sessões e demais serviços designados pela mesa diretora, a fim de proporcionar aos legisladores legalidade e segurança jurídica com o processo legislativo e com as matérias e demandas que são submetidas a análise destes.

A prestação do serviço requer qualificação profissional com disponibilidade de horário para atendimento presencial quando solicitado pela presidente e mesa diretora, participação das sessões e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. unitário	P. total
01	Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da câmara, elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora, assim como executar outros serviços designados pela Mesa Diretora. Além de elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo.	Mês	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$

3.0 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

- elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

- executar outros serviços designados pela Mesa Diretora;
- elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo;
- Respostas formais a consultas previamente formuladas compreendendo questões atinentes ao direito administrativo e financeiro;
- Entres outros serviços.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados por meio presencial, sempre a depender da necessidade da gestão.

4.2. A prestação do serviço requer qualificação profissional com disponibilidade de horário para atendimento presencial quando solicitado pela presidente e mesa diretora, participação das sessões e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

5.0. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- a. Os trabalhos da consultoria jurídica a ser contratada, relacionadas no item 3 compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos: - atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer jurídico, escrito ou oral, em conformidade com a natureza da consulta;
- c. acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica jurídica específica;
- d. capacitação da equipe em relação aos procedimentos sugeridos.

Rafael Fernandes-RN, 22 de agosto de 2023.

Ausimaria da Costa Lima
SECRETÁRIA

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 13606424



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adalto Dornelas Câmara, s/n, Centro – Fone:
(84) 3244-2257 CNPJ 40.800.427/0001-99

PORTARIA Nº 064, de 22 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 17 de agosto de 2023

Antognione Madeiro Cardoso da Costa

096.981.414-39

VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA

Rua Adalto Dornelas Câmara, s/n, Centro – Fone:
(84) 3244-2257 CNPJ 40.800.427/0001-99

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
01 .001 Câmara Municipal				2.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 0001		2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
01 .001 Câmara Municipal				2.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.000,00
	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15000000 0001		200,00
	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001		910,00
	3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		890,00

Antognione Madeiro Cardoso da Costa

096.981.414-39

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 58050786



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2023.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias com pernoite e uma diária sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo”, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de agosto de 2023, no Hotel Victory Flat, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 22 de julho de 2023.

Kleber Maciel de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2023.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias com pernoite e uma diária sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor RIVANILDO BARRETO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.570.134-77, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “13º Congresso de Desenvolvimento Administrativo”, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de agosto de 2023, no Hotel Victory Flat, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 22 de julho de 2023.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 15008476

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: ITANILDO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº.: 26.812.284/0004-04.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Veículo Oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA, Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 018/2023.

Processo Administrativo nº 130/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento de contratação.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Respaldado no Art. 24, II Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação, para contratar a empresa ITANILDO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº.: 26.812.284/0004-04.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 17 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.